

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de fevereiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25509, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Prático de Laboratório, classe "H", do QSSPAS-PS-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, ocupado pela sra. Abigail Machado.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago, neste exercício, por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO, 25.510, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados nas dependências abaixo citadas da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, cinquenta (50) cargos da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotados na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria:

No Departamento de Profilaxia da Lepra — 12 (doze) presentemente vagos, em virtude das promoções efetuadas por decreto de 20, publicado a 27 de dezembro de 1.951, dos srs. Paulo Silva de Vilhena Moraes, Omar dos Santos Vaz, Nerval Ferreira Braga, Luiz Lemele Amorim, Walter Faustino Pereira da Silva, Thomaz de Figueiredo Magalhães, José Benedito Rodrigues Pacheco, Waldomiro Diniz Telles Rudge, Wilson Rollemberg Lyra, Irineu Teixeira de Assumpção, Paulo Aranha Peixoto de Azevedo e Eça Pires de Mesquita, criados pela Lei n. 974, de 12-2-1951 e lotados na referida Divisão pelo Decreto n. 20.380, de 15 de março de 1951;

No Serviço de Medicina Social — 10 (dez) presentemente vagos, em virtude das promoções efetuadas por decreto de 20, publicado a 27 de dezembro de 1.951, dos srs. Luiz Mauro, Octávio Pires Velasco, Cyro Gomes dos Reis, Roberto Brandt, Raul Karacik, Ricardo Farina, Waldemar Cardoso, Gastão Rosenfeld, Carlos de Toledo Fleury e Francisco Manoel da Cunha Cerqueira, criados pela Lei n. 974, de 12-2-1951 e lotados na Divisão acima citada pelo Decreto n. 20.380, de 15 de março de 1951;

No Departamento de Assistência a Psicopatas — 10 (dez) presentemente vagos, abaixo citados:

Manoel Peregrino da Silva, exonerado por decreto de 27, publicado a 28 de dezembro de 1955;

Jorge Atalla, exonerado por decreto de 13, publicado a 10 de outubro de 1955;

Adherbal Villalva Ribeiro, exonerado por decreto de 10, publicado a 11 de setembro de 1955;

Castor Machado, exonerado por decreto de 1.º, publicado a 2 de outubro de 1955;

Amyr Cassou, demitido por decreto de 31 de março, publicado a 1.º de abril de 1955;

Luiz Mário Felix Cassano, exonerado por decreto de 28, publicado a 29 de setembro de 1955;

Jorge Armando Camargo de Oliveira, exonerado por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955;

José Togeiro de Andrade, exonerado por decreto de 23, publicado a 24 de setembro de 1955; e

Milton Pinto de Almeida Castro, exonerado por decreto de 13, publicado a 14 de outubro de 1955, e claros correspondentes.

Fabio Cesar de Moraes, falecido em 20 de março de 1954 e claro resultante da exoneração do dr. Waldemar Adas, por decreto de 18, publicado a 19 de outubro de 1955.

Na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, 10 (dez) presentemente vagos, abaixo indicados:

Cesar Camarinha, promovido por decreto de 5, publicado a 6 de julho de 1951 e claro resultante da exoneração do dr. Francisco Lopes Ladeira, por decreto de 4, publicado a 6 de maio de 1955;

José Gabriel Borba, promovido por decreto de 20, publicado a 27 de dezembro de 1951 e claro decorrente da aposentadoria do dr. Horácio Vieira de Mello, por decreto de 18, publicado a 19 de janeiro de 1955;

Agenor Camargo Steil, promovido por decreto de 26, publicado a 28 de junho de 1952 e claro proveniente da aposentadoria do dr. Paulo Emilio Monteiro Brasil, por decreto de 17, publicado a 18 de maio de 1955;

Ovidio Calessi, promovido por decreto de 18, publicado a 27 de dezembro de 1952 e claro resultante da aposentadoria do dr. Antonio Alves Arantes, por decreto de 26, publicado a 27 de abril de 1955;

Avelino Gomes da Silva, promovido por decreto de 1, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro proveniente da aposentadoria do dr. Amphilophio de Mello e Albuquerque, por decreto de 17, publicado a 18 de maio de 1955;

Castano Cotelessa, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro decorrente da aposentadoria do dr. Oswaldo Mello Ferreira de Carqueira, por decreto de 21, publicado a 22 de junho de 1955;

Fausto Di Giacomo, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro resultante da exoneração do dr. José George Wachel, por decreto de 15, publicado a 16 de setembro de 1955;

Cícero Flores de Azevedo, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro proveniente da exoneração do dr. Ramalho Franco, por decreto de 18, publicado a 19 de outubro de 1955;

Juarez Cerqueira do Amaral, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro decorrente da aposentadoria do dr. Luiz Bento Palamone, por decreto de 8, publicado a 9 de novembro de 1955; e

José Severo de Lima, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro verificado com o falecimento do dr. João José de Carvalho Franco, ocorrido em 13 de outubro de 1954.

No Departamento Estadual da Criança — 8 (oito) presentemente vagos, abaixo indicados:

Aurelio Moraes Pinto, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro resultante da remoção do dr. Paulo Pereira Fonseca, por ato de 17, publicado a 19 de janeiro de 1955;

Brasílio Marcondes Machado, falecido em 16 de junho de 1953 e claro correspondente;

Carlos Mesquita de Oliveira, promovido por decreto de 11 publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro decorrente da remoção do dr. Edno Alves Bastos, por ato de 20, publicado a 23 de janeiro de 1955;

Cassio de Salles Cunha, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro proveniente da remoção do dr. Edgard Cruz, por ato de 24, publicado a 25 de janeiro de 1955;

Carlos Gomes Pereira, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro verificado com o falecimento do dr. Getulio Pinheiro, ocorrido em 23 de julho de 1951;

Henrique Levy, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro proveniente da remoção do dr. Herbert Harrison Mercer, por ato de 27, publicado a 28 de janeiro de 1955;

Joel Antonio Sotto Maior Lagos, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro resultante da remoção do dr. Nelson Gimenes, por ato de 11, publicado a 15 de fevereiro de 1955; e

Oclair de Oliveira, promovido por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955 e claro decorrente da remoção do dr. Odilon Ferreira Guaritito por ato de 20 de março, publicado a 6 de abril de 1955.

Artigo 2.º — Os cargos relatados por este decreto, quando providos, serão pagos neste exercício por conta da dotação a eles correspondentes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.541, DE 4 DE JANEIRO DE 1956

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 3.248, de 11 de novembro de 1955; do artigo 9.º da Lei n. 3.329, de 30 de dezembro de 1955 e do artigo 13 da Lei n. 3.331, de 30 de dezembro de 1955, a discriminação da Receita e da Despesa constante das Tabelas anexas.

Retificações

PARTE I RECEITA GERAL

IV — RECEITAS DIVERSAS

Onde se lê:

Código Local

75 — ...

... nos termos do artigo 2.º da Lei n. 1.350 ...

Lê-se:

Código Local

75 — ...

... nos termos do artigo 3.º da Lei n. 1.350 ...

PARTE II DESPESA GERAL

Parágrafo II

Assessoria Técnico-Legislativa

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E ORGANIZADA DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 23.

DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO D EVIDENTEMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, 713, DE 7-10-54, PUBLICADA NO "D.O." DE 1-1-1955

Alteração

Table with 5 columns: N.º de ordem, Orgão de lotação, Cargo ou Função — Padrão ou referência, Nome do titular do cargo ou da função, Substitutos (Nome — Cargo — Padrão ou Classe), Lei, decreto ou decreto-lei que deu organização ao órgão ou criou a função.

Secretaria do Governo GABINETE DO SECRETARIO Telefones

Table listing telephone numbers for various positions in the Secretary's Office, such as Oficial de Gabinete (51-8801), Secretário (51-2191), and Diretorias.

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

Departamento de Aguas e Energia Elétrica Verba n. 302 Material e Serviços Onde se lê: 490 — Encargos legais inciso 4 — ... nos termos do artigo 2.º da Lei n. 1.350 Leia-se: 490 — Encargos legais inciso 4 — ... nos termos do artigo 3.º da Lei n. 1.350

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 21 DO CORRENTE

Nomrando, nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273-41, o sr. José Costa para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão "P", da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, na vaga proveniente do falecimento de Stello Machado Loureiro.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR. EM 21 DO CORRENTE

No processo GG. 6.338-55 (apenso 5.179-56-SE.) — Em que Arita Pinheiro Baliero pleiteia anulação do curso para a cadeira de Português do Curso Secundário e Normal do Estado: "Deixo de conhecer da reclamação, tendo em vista o artigo 587 da Consolidação das Leis do Ensino (aprovada pelo Decreto de 13 de maio de 1947) e de acordo com os pronunciamentos da Secretaria da Educação (fls. 4-v.o à 7-v.o do apenso) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. (Parecer n. 376-56)".

COMISSÃO DE ACUMULAÇÕES REMUNERADAS PARECERES

Processo GG-6493-55 — Parecer N. 46 — Luiz Gonzaga de Almeida Moraes — Súmula da Decisão: — O interessado pretende acumular os cargos de professor de Desenho do Ginásio Estadual de Pereira Barreto e professor de Trabalhos Manuais do C.E.E.N. de Andradina. A decisão da Comissão é pela ilegalidade por não haver correlação de matérias, nos termos do art. 7.º, § único do Decreto 25.031-A, de 15-10-55.

Processo GG-5691-55 — Parecer n. 47 — Interessado: Daisy Moura Bastos — Súmula da Decisão: — A interessada é assistente em disponibilidade da Faculdade de Farmácia e Odontologia da U.S.P. e Auxiliar Técnico Hospitalar do Hospital Municipal da Capital. Um dos cargos é de magistério, mas o outro não é técnico no conceito estatuído pelo art. 4.º do Decreto n. 25.031-A, de 1955. — Não sendo legal a acumulação deve optar por um dos cargos.

Processo GG-470-55 — Parecer n. 48 — Luis Mauro (Dr.) — Súmula da Decisão: O interessado é médico da Secretaria da Saúde, lotado no Serviço de Tuberculose e pretende acumular esse cargo com "um ajuste de locação de serviços técnicos especializados" do IAPETO. É inviável a acumulação em vista dos termos do § único, do art. 1.º do Decreto n. 25.031-A, de 15-10-55 e do art. 185 e 80, respectivamente das Constituições Federal e Estadual.

Processo 471-56 — Parecer n. 49 — Maria Alice Ferraz de Azevedo — Súmula da Decisão: — A interessada é Oficial Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado e fez escolha da Cadeira de Filosofia, do Instituto de Educação de Jundiaí. — Não é possível acumular por não ser técnico o lugar que ocupa no Tribunal de Contas, e não haver correlação de matérias, e mais ainda, por não serem os Municípios de São Paulo e Jundiaí limítrofes. Quanto à pretensão do exercício do magistério, na impossibilidade de acumular, deverá logo que nomeada para as novas funções solicitar demissão do cargo que exerce.

Processo GG-7155-55 — Parecer n. 50 — Adelaide Berth Walkiria Hunold Lara — Súmula da Decisão: — A interessada é Químico do Instituto "Adolpho Lutz" em Ribeirão Preto e professor de Química do C.E.E.N. em Batataes. É ilegal a acumulação nos termos do art. 5.º, letra "d" do Decreto n. 25.031-A, de 15-10-55.